

## PROJETO DE LEI Nº 21/2023

**Autoriza abertura de crédito adicional, modalidade especial, no Orçamento de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.012.000 – Gestão do Esporte e Lazer

02.012.000.27.812 – Desporto Comunitário

02.012.000.27.812.1XXX – Cobertura Quadra de Esportes

44905100 – Obras e Instalações – R\$ 370.00,00

Fonte 2706000 – R\$ 249.759,27

Fonte 1706000 – R\$ 25.000,00

Fonte 1500000 – R\$ 95.240,73

Art. 2º A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2706000, Excesso de arrecadação na fonte 1706000 do exercício atual e por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.009.001.08.122.0604.2096.31900400 – R\$ 62.000,00

02.006.001.20.606.0811.2081.33903600 – R\$ 18.000,00

02.006.001.20.606.0805.2078.31900400 – R\$ 10.000,00

02.006.001.18.541.0115.2071.33903900 – R\$ 5.240,73

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de junho de 2023.

**Carlos Roberto de Rezende**

**Prefeito Municipal**